



PUBLICADO

Em: ____/____/____

Responsável

DECRETO 662 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a adesão do Município à Ata de Registro de Preço Estadual - ARPE nos termos do artigo 15, inciso II, da Resolução SES/MG 9.769, de 11 de outubro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Córrego do Bom Jesus;

CONSIDERANDO o disposto nas diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II, da Resolução SES/MG 9.769, de 11 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse do Município de Córrego do Bom Jesus/MG em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual - ARPE, visando à aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF, das arboviroses e do elenco estadual complementar.

Art. 2º A adesão do Município observará integralmente as diretrizes estabelecidas pela Resolução SES/MG 9.769/2024 e pela Lei 14.133/2021, garantindo transparência, eficiência e economicidade no processo de aquisição.

Art. 3º Este Decreto será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, para ciência e acompanhamento, conforme previsto no artigo 15, inciso II, da Resolução SES/MG 9.769/2024.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências necessárias para o cumprimento das disposições previstas neste Decreto, incluindo a formalização junto ao Estado de Minas Gerais e demais órgãos competentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 21 de novembro de 2024.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -